



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 20/2024 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT

CHAMADA 2024/2025

APOIO A PROJETOS DE PESQUISA E BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – *Campus Confresa*, por intermédio do seu Diretor, torna público o processo de seleção de projetos de pesquisa aplicada e de bolsas de iniciação científica, de acordo com os termos do presente edital e na legislação vigente.

Este edital foi elaborado em conformidade com a Resolução CONSUP Nº 123 de 14 de novembro de 2023 regulamenta o Programa de Valorização das Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (PVPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (Resolução CONSUP/IFMT nº 123/2023) e em observância às premissas da Resolução CONSUP/IFMT nº 14/2019 (Auxílio Financeiro ao Pesquisador).

I. - Dos Objetivos

1.1.Fomentar o desenvolvimento de ações de pesquisa e inovação no IFMT -*Campus Confresa* e a difusão do conhecimento gerado nesse processo, contribuindo para a consolidação da pesquisa científica no IFMT;

1.2.Despertar nos estudantes do IFMT - *Campus Confresa* a vocação científica e o envolvimento nas atividades de pesquisa e inovação, proporcionando-lhes a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa e estimulando-os ao desenvolvimento da criatividade e do pensamento científico;

1.3.Estabelecer a pesquisa científica como princípio educativo, valorizando a associação entre a pesquisa, o ensino e a extensão.

II. - Modalidades de Apoio e quantidade de propostas

2.1As Modalidades de Apoio previstas neste Edital são:

2.1.1.Bolsas Produtividade (5 bolsas) a serem concedidas de acordo com a ordem de classificação, no valor de R\$600,00 por mês, por até 12 meses com financiamento total de R\$36.000,00, ou seja, receberão estas bolsas os coordenadores dos 05 projetos aprovados;

2.1.2. Auxílio Financeiro ao pesquisador (taxa de bancada) no valor de até R\$3.000,00 por projeto, que será liberado em uma única parcela, com depósito em conta corrente indicada pelo pesquisador, com financiamento total neste edital de R\$15.000,00;

2.1.3 Cada projeto de pesquisa selecionado terá direito a 1 (uma) bolsa mensal na modalidade de beneficiário Estudante do Ensino Superior, com carga horária de 20 horas semanais, no valor de R\$ 700,00, ou duas (2) bolsas com carga horária de 12 horas semanais cada, no valor de R\$ 420,00 cada; Outra opção compreende 2 (duas) bolsas mensal na modalidade de beneficiário Estudante do Ensino Médio, com carga horária de 20 horas semanais, no valor de R\$ 400,00 cada, ou duas (2) bolsas com carga horária de 12 horas semanais, no valor de R\$ 240,00 cada; 1 (uma) bolsa mensal na modalidade de beneficiário Coordenador de Projeto, no valor de R\$ 600,00 e Taxa de Bancada no valor de R\$ 3.000,00 para itens de custeio, conforme descrito no Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT, aprovado pela Resolução CONSUP N° 014/2019.

O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária informada pelo bolsista.

2.1.4.A Bolsa será disponibilizada em 12 cotas mensais, com início em 05/08/2024 e término em 05/08/2025.

2.2. Poderão submeter propostas neste edital servidores que pertençam ao quadro de servidores efetivos e contratados do IFMT - *Campus Confresa* com titulação mínima de graduação;

2.2.1. Os servidores contratados só poderão submeter neste edital, se o período do contrato não for inferior ao período de execução do projeto;

2.2.2. Cada proposta deverá conter em sua equipe de execução, obrigatoriamente:

2.2.3. um único servidor coordenador, que será o proponente;

2.2.4. ao menos um aluno do Ensino Médio, Graduação ou Especialização, do IFMT -*Campus Confresa*;

2.2.5. A presença na equipe de execução de até três pesquisadores voluntários (servidor) e um ou mais alunos voluntários, do Ensino Médio ou Superior, é opcional;

2.3. Cada servidor poderá apresentar, na condição de coordenador, uma única proposta a este edital, não estando impedido de participar como pesquisador voluntário da equipe de outros projetos, desde que apresente carga horária disponível;

2.4. O servidor coordenador não poderá estar em gozo de licença capacitação ou qualquer outro tipo de licença/afastamento, bem como não poderá estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição.

2.5. Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio. Para esclarecer dúvidas quanto à definição de material de custeio, o pesquisador pode consultar acessando o site da PROPES, no link da Pesquisa, e buscar em tutoriais e manuais o Tutorial de Orientação para prestação de Contas.

2.6. Os recursos do “Auxílio Financeiro ao Pesquisador” devem ser utilizados de acordo com o Regulamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, aprovado pela Resolução CONSUP N° 014 de 28 de março de 2019 do Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão (PVPE)

2.7. Itens Não Financiáveis. NÃO serão aprovados neste edital.

III. - Da Gestão do Programa

3.1. A implantação dos projetos de pesquisa será acompanhada pela Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do *Campus Confresa*.

IV. - Da Submissão dos Projetos

4.1. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente via SUAP <https://suap.ifmt.edu.br> (Módulo de Pesquisa), até a data limite estabelecida neste edital;

4.2. Os seguintes documentos deverão compor as propostas:

4.2.1 - Projeto de Pesquisa;

4.2.2 - Declaração de Anuência da Chefia Imediata - No SUAP abrir o Módulo Documentos Eletrônicos – Documentos – Adicionar Documento de Texto - Tipo: Declaração / Modelo: Anuência da Chefia Imediata. (docente e técnico administrativo)

4.2.3 - Termo de Compromisso do Pesquisador - No SUAP abrir o Módulo Documentos Eletrônicos – Documentos – Adicionar Documento de Texto - Tipo: Termo/Modelo: Compromisso do Pesquisador

4.3. Caso o projeto envolva parceria com outros setores da sociedade, externos ao IFMT

- *Campus Confresa*, deverão ser anexados à proposta documentos de Comprovação de Anuência dos Parceiros.

4.3.1. Para cada Instituição/entidade parceira, um documento assinado por seu representante, atestando a parceria durante o período de execução da ação proposta.

4.4. Para este edital, todas as propostas deverão apresentar um cronograma de execução de 12 meses contínuos e ininterruptos.

V. - Da Análise dos Projetos

5.1. Os projetos serão analisados em três etapas:

a) análise documental e anti-plágio de todos os projetos (caráter eliminatório);

análise da produção científica/tecnológica do coordenador do projeto (caráter classificatório);

b) análise do mérito do projeto (caráter classificatório).

§ 1º A avaliação da documentação será feita pela “Comissão de elaboração e execução de editais internos de seleção de projetos de ensino, pesquisa e extensão” nomeada através da PORTARIA 105/2024 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2024.

§ 2º A análise da inexistência de plágio será feita pela “Comissão permanente para avaliar projetos para evitar ou detectar fraudes /plágios das pesquisas desenvolvidas no âmbito do IFMT/Campus Confresa”.

§ 3º Será feita análise dos projetos por meio da utilização do programa Copyspider ou similar.

5.2. Análise da produção científica/tecnológica do coordenador: O quadro de produção científica/tecnológica está detalhado no Anexo “B” deste Edital. Para contagem de pontos o pesquisador deverá estar com o Currículo Lattes atualizado na Plataforma do CNPQ.

§ Único. Para a pontuação à produção científica/tecnológica do coordenador será considerada a pontuação científica nos últimos 3 (três) anos.

5.3. Análise do mérito do projeto: A análise do mérito do projeto, será feita por avaliadores do Banco de avaliadores de projetos de pesquisa do IFMT, caso não encontre avaliadores do Banco será designada uma banca de consultores/avaliadores, servidores do *Campus Confresa*, nomeados pela Direção Geral do *Campus*, através de portaria para a execução desta função. Todos os projetos receberão nota de 0,0 a 100,00 de acordo com os critérios

de pontuação detalhados no ANEXO VI deste edital.

Critérios de pontuação para análise do Mérito do Projeto:

Critérios de análise e julgamento	Pontuação
1. Introdução	0,0 – 10,0
2. Justificativa	0,0 – 10,0
3. Objetivos da Pesquisa	0,0 – 10,0
4. Revisão de Literatura	0,0 – 10,0
5. Metodologia	0,0 – 10,0
6. Resultados esperados	0,0 – 10,0
7. Cronograma/equipe executora	0,0 – 10,0
8. Referências	0,0 – 10,0
9. Importância do projeto para cumprir os objetivos do IFMT	0,0 – 20,0

VI. - Da Classificação e Enquadramento dos Projetos

6.1. Para a classificação dos projetos, será considerado o peso de 70% para a análise do “Mérito do Projeto” e 30% para a produção científica/tecnológica. Portanto, a nota final atribuída aos projetos será:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota do Mérito do Projeto} \times 0,7 + \text{Nota da Produção científica/tecnológica do Proponente} \times 0,3$$

6.2. Caso haja saldo remanescente neste edital, estes serão remanejados para financiar os projetos classificados, obedecendo a ordem de classificação geral.

6.3. Em caso de empate, serão considerados para o(a) coordenador(a) do projeto os seguintes critérios na ordem de prioridades:

§ Maior tempo de serviço no IFMT - Campus Confresa;

§ Maior titulação;

§ Maior idade.

VII. - DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1.1. assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o disposto no Termo de Compromisso do Aluno Voluntário;

7.1.2. estar regularmente matriculado em um dos cursos de Ensino Médio ou Superior do IFMT

-*Campus Confresa*;

7.1.3. não estar inadimplente com os programas de Iniciação Científica do IFMT. A lista de alunos inadimplentes pode ser obtida junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus*, à *Coordenação e Extensão e Departamento de ensino*;

7.1.4. manter o Currículo Lattes atualizado, segundo instruções constantes na página do CNPq;

7.1.5.participar dos eventos científicos promovidos pelo IFMT, com apresentação oral e/ou em banners dos resultados do projeto de pesquisa; nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência ao IFMT -*Campus Confresa*;

7.1.6.dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, conforme plano de trabalho a ser elaborado pelo coordenador do projeto;

7.1.7.zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa;

7.1.8.não ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa de iniciação científica;

7.1.9.não ter vínculo de parentesco com o coordenador do projeto até o 3º grau;

7.1.10.apresentar ao coordenador do projeto, no final do período de execução, Relatório Final de Atividades e Resultados.

2. DO COORDENADOR DO PROJETO

7.2.1.São requisitos e obrigações do coordenador do projeto:

7.2.2.apresentar, mediante Declaração de Anuência de sua chefia imediata, disponibilidade de carga horária compatível com a execução do projeto (não superior a 8 horas semanais);

7.2.3.comunicar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* sobre licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração e outras situações que impossibilitem sua permanência na coordenação do projeto;

7.2.4.selecionar e indicar os outros membros da equipe de execução do projeto;

7.2.5.comunicar e justificar a Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus*, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe de execução do projeto, inserindo no SUAP os documentos comprobatórios dessas alterações em caso de autorização pelo setor competente;

7.2.6.acompanhar o trabalho dos alunos voluntários, incentivando-os a participar das atividades de pesquisa;

7.2.7.fazer referência ao IFMT -*Campus Confresa* nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos cujos resultados tenham sido obtidos em projetos executados pelo programa de que trata este edital;

7.2.8.incluir o nome dos alunos voluntários nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos cujos resultados tiveram a participação dos alunos;

7.2.9participar e responsabilizar-se pela participação dos alunos voluntários nos eventos científicos promovidos pelo IFMT;

7.2.10.manter atualizados, no SUAP, os registros de execução de atividades e demais campos necessários ao acompanhamento da execução do projeto pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus*.

VIII - Da Vigência das Bolsas e Substituição de Bolsistas

8.1.Todas as bolsas terão duração de 12 meses, com início previsto para agosto de 2024 e término para julho de 2025.

8.2.Para substituição de bolsista, além de formulário de substituição, o orientador deve enviar o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista e plano de trabalho do novo bolsista, bem como registrar no SUAP módulo pesquisa.

IX - Da Substituição na Coordenação do Projeto

9.1.É vedada, em qualquer hipótese, a substituição na coordenação do projeto.

9.2.O cancelamento do projeto implicará na devolução do recurso recebido como “Auxílio Financeiro a Pesquisador” e “Bolsa PIBIC”, quando pertinente.

X- Dos Relatórios

10.1.O acompanhamento do projeto será realizado por meio do relatório mensal e folha de frequência, que deverá ser anexada pelo pesquisador na plataforma SUAP módulo pesquisa.

10.2.O Relatório Final do projeto deverá ser gerado no sistema SUAP - Módulo Pesquisa, pelo coordenador do projeto, no máximo 30 dias após a vigência do Edital.

10.3.O relatório de prestação de contas deverá ser gerado no sistema SUAP - Módulo Pesquisa, pelo coordenador do projeto, no máximo 30 dias após a vigência do Edital.

10.4.Os relatórios previstos nos artigos 32º, 33º e 34º poderão ser Indeferidos pela Coordenador de Pesquisa, sendo devolvidos para as devidas correções e adequações.

XI-Das Disposições Gerais

11.1.A interposição de recurso neste Edital deve ser protocolada pela plataforma SUAP. A Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

11.2.Os casos não especificados neste edital serão resolvidos pela “Comissão para elaboração e execução de Editais internos de projetos de ensino, pesquisa e extensão, e bolsa de iniciação Científica”; juntamente com a coordenação de pesquisa, direção geral e direção de administração e planejamento do Campus.

11.2.1.O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Confresa-MT, 12 de junho de 2024.

Giliard Brito de Freitas

Diretor Geral do IFMT Campus Confresa

PORTARIA 742/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril
de 2021

Janeleia Soares de Aragão

Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação do IFMT Campus Confresa Portaria
20507/2023 de 29 de setembro de 2023

Anexo A - Cronograma de Atividades

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	12/06/2024
Prazo para impugnação do edital	13/06/2024
Resultado da impugnação do edital	14/06/2024
Período para submissão dos Projetos	15 à 23/06/2024
Pré-avaliação das Propostas (Plágio e Análise Documental)	24 e 25/06/2024
Seleção dos projetos (COMISSÃO AVALIADORA) Mérito dos Projetos	26 à 28/06/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	29/06/2024
Prazo para Recurso	01/07/2024
Prazo para análise de recursos	02/07/2024
Divulgação do Resultado final	03/07/2024
Edital para inscrição de Estudantes Bolsistas	04 à 19/07/2024
Entrevista para seleção de Estudantes Bolsistas	22 à 26/07/2024
Divulgação da lista dos bolsistas selecionados e classificados	31/07/2024
Período de Execução dos projetos	01/08/2024 à 31/07/2025
Prazo máximo para envio do relatório final e prestação de contas	01/09/2025

ANEXO B

Quadro de pontuação para a produção científica/tecnológica

ITEM	ATIVIDADE	PONTO S/ ITEM
01	Orientação de IC no IFMT	1.00
02	Orientação de Monografia Graduação ou Especialização	1.00
03	Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional	1.00
04	Orientação de Dissertações de Mestrado	3.00
05	Orientações de Teses de Doutorado	5.00
06	Projetos de Pesquisa Concluídos no IFMT sob sua Coordenação	3.00
07	Participação em Banca de Graduação ou Especialização	1.00
08	Participação em Banca de Mestrado	2.00
09	Participação em Banca de Doutorado	4.00
10	Participação em bancas de comissões julgadoras	1.00
11	Publicação de livro com ISBN	6.00
12	Publicação de capítulo de livro com ISBN	3.00
13	Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)	10.00

14	Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2):	6.00
15	Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5)	3.00
16	Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)	1.00
17	Participação como conferencista	2.00
18	Trabalhos completo publicado em anais internacionais	3.00
19	Trabalhos completo publicado em anais nacionais	2.00
20	Trabalhos publicado em anais de eventos regionais, locais ou não informados	1.00
21	Produção de trabalhos técnicos	0.50
22	Registro de Propriedade Industrial no INPI	5.00
23	Membro de corpo editorial de periódicos	2.00
24	Revisor de periódicos	1.00
25	Premiações	1.00
26	Doutor	10.00
27	Mestre	7.00
28	Especialista	3.00

Anexo C

Cr terios de Pontua o – An lise do M rito do Projeto

Cr�terios de an�lise e julgamento	Descri�o do Item	Pontua�o
1. Introdu�o	Discute a import�ncia da realiza�o da pesquisa para a ci�ncia e a sociedade?	0,0– 10,0
2 Justificativa	A justificativa apresenta uma linguagem clara e objetiva? Fica claro o que o pesquisador vai fazer e porque vai fazer?	0,0 – 10,0
3. Objetivos do Projeto	O objetivo geral est� formulado de forma clara? � coerente com a objeto do projeto e com seu o t�tulo? Os objetivos espec�ficos est�o definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0,0 – 10,0
4. Revis�o de Literatura	Utiliza cita�es da revis�o de literatura e argumentos pr�prios coerentes com a proposta do projeto?	0,0 – 10,0
5. Metodologia	Apresenta de forma clara a natureza do trabalho? Descreve as t�cnicas que ser�o utilizadas? Descreve e justifica quais os instrumentos que ser�o utilizados?	0,0 – 10,0
6. Resultados esperados	Exp�e de forma clara as contribui�es da realiza�o do projeto para o ensino, pesquisa ou extens�o coerentes com os objetivos propostos? Descreve a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos e/ou para a sociedade?	0,0 – 10,0
7.Cronograma/ equipe executora	Detalha as a�es/atribui�es de cada membro envolvido no projeto? O per�odo proposto para conclus�o � adequado? A equipe � insuficiente, adequada ou tem membros em excesso? Os membros da equipe t�m rela�o direta com o projeto e com a atividade a eles atribu�da?	0,0 – 10,0
8. Referencial	� atual e refere-se ao tema da pesquisa? O referencial est� de acordo com as cita�es no texto?	0,0 – 10,0
9. Import�ncia do projeto para cumprir os objetivos do IFMT	Avaliar o projeto como um todo, no contexto do IFMT, considerando a Lei 11.892/2008 e Estatuto do IFMT, no objetivo de: “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de solu�es t�cnicas e tecnol�gicas, estendendo seus benef�cios � comunidade”	0,0 – 20,0

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giliard Brito de Freitas, Diretor Geral - CD0002 - CFS-DG**, em 12/06/2024 17:05:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 695686

Código de Autenticação: 7ab96752ec



Edital Nº 20/2024 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT